



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**  
CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.163 DE 10 DE ABRIL DE 1.997.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM DESTINAÇÃO À CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA DA COPASA/MG.

A Câmara Municipal de São João do Paraíso-Estado de Minas Gerais, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, para a construção de uma caixa d'água da COPASA/MG, uma área de terreno urbano, de " propriedade do Município, medindo 225m<sup>2</sup>, situado no Bairro Alto São João deste Município, conforme planta de situação anexa.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MG, 10 de abril de 1.997.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

  
JOSÉ PEDRO DA SILVA FILHO  
Prefeito

  
João Andrade Capuchinho  
Chefe de Gabinete